



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal
“Fé, Trabalho e Progresso” – 15ª Legislatura 2025/2028

2ª SESSÃO LEGISLATIVA
15ª LEGISLATURA 2025/2028
05ª SESSÃO ORDINÁRIA
ORDEM DO DIA

PARA 23 DE MARÇO DE 2026 – 19:00h

1. PEQUENO EXPEDIENTE.

1.1. Leitura da Bíblia: **SOELI STERMER.**

1.2. Leitura da Ata da Sessão Ordinária anterior.

1.3. Correspondências: **Não há.**

2. GRANDE EXPEDIENTE.

2.1. Leitura das Proposições:

2.1.1. Projetos de Lei Complementar: Não há.

2.1.2. Projetos de Lei Ordinária:

➤ **PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO nº. 03/2026** de autoria dos nove vereadores que *“Concede o Título de Utilidade Pública Municipal à Associação Cultural e Ocupacional Qualquer Idade, e dá outras providências”*.

2.1.3. Vetos: Não há.

2.1.4. Projetos de Decreto Legislativo: Não há.

2.1.5. Projetos de Resolução:

➤ **PROJETO DE RESOLUÇÃO nº. 01/2026** de autoria da Mesa Diretora que *“Regulamenta no âmbito da Câmara Municipal de São Jorge D'Oeste, a aplicação da Lei Complementar Federal nº. 95, de 26 de fevereiro de 1998, dispõe sobre a técnica legislativa e estabelece o procedimento de análise de clareza e objetividade das proposições”*.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal
“Fé, Trabalho e Progresso” – 15ª Legislatura 2025/2028

- **PROJETO DE RESOLUÇÃO nº. 02/2026** de autoria da Mesa Diretora que *“Estabelece regras e critérios para uso das dependências do Plenário da Câmara Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, e dá outras providências”*.

2.1.6. Demais Proposições: Não há.

- **EMENDA MODIFICATIVA nº. 01/2026** de autoria da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento que *“Modifica a Redação do inciso V, artigo 5º, do Projeto de Lei nº. 01/2026 de autoria do Executivo Municipal”*.

2.2. Discussão e Votação de Requerimentos e Indicações.

Não há.

3. ORDEM DO DIA.

- **SEGUNDA VOTAÇÃO do Projeto de Lei nº. 56/2025** de autoria do Executivo Municipal que *“Ratifica o Protocolo de Intenções firmado entre o Estado do Paraná e os Municípios do Estado do Paraná subscritores, com a finalidade de formalizar a constituição e adequação do Consórcio Intergestores Paraná Saúde – CIPS aos termos do regime previsto na Lei Federal nº. 11.107/2005 e sua regulamentação, voltado ao desenvolvimento de ações na área da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)”*.
- **ÚNICA VOTAÇÃO da EMENDA MODIFICATIVA nº. 01/2026** de autoria da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento que *“Modifica a Redação do inciso V, artigo 5º, do Projeto de Lei nº. 01/2026 de autoria do Executivo Municipal”*.
- **PRIMEIRA VOTAÇÃO do Projeto de Lei nº. 01/2026** de autoria do Executivo Municipal que *“Autoriza o Poder Executivo a ceder o direito de uso de bens públicos e a ceder servidor público à Associação de Catadores de Recicláveis – CAMARS, e dá outras providências”*.
- **PRIMEIRA VOTAÇÃO do Projeto de Lei do Legislativo nº. 02/2026** de autoria do Vereador Valdir Antônio Martendal que *“Altera a Lei Municipal nº. 853/2018, acrescentando o art. 7-A, e dá outras providências”*.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal
“Fé, Trabalho e Progresso” – 15ª Legislatura 2025/2028

4. EXPLICAÇÕES PESSOAIS.

- 1º. SOELI STERMER (05 minutos)
- 2º. MOACIR ANTÔNIO DA COSTA E SILVA (05 minutos)
- 3º. ADIR ANTÔNIO MARAFON (Líder PSB)
- 4º. SIDNEI LUIZ BONETTI (05 minutos)
- 5º. ANDERSON LUIZ DIERINGS (05 minutos)
- 6º. SANTOLINO FERREIRA (05 minutos)
- 7º. VALDIR ANTÔNIO MARTENDAL (05 minutos)
- 8º. CLAUDINEI CORDEIRO (Líder Bancada)
- 9º. ROSANE FÁTIMA LOTTI (Presidente)

5. ENCERRAMENTO DA SESSÃO.

5.1. Não há.

Pauta do dia Publicada em 20/03/2026 às 14h30min no site institucional da Câmara de Vereadores (<https://www.camarasjo.pr.gov.br/home>), conforme prevê o artigo 102 do Regimento Interno.

Leandro Pagliari Jacobs.
Diretor Administrativo